



PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

DECRETO Nº 521 - A, de 3 de agosto de 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Altinho relativo ao exercício de 2020, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 1365/2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 1365/2019, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora:	2 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - Plano Financeiro
Unidade:	40400 - IPSAL - Fundo Financeiro
Funcional:	4 . 122 . 901 . 2.96 - Gestão Administrativa do IPSAL - Plano Financeiro
Despesa: 268 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100400 R\$ 13.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho
Unidade:	31100 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10 . 303 . 1004 . 2.88 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica
Despesa: 234 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 103800 R\$ 2.000,00

Total Geral: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - Plano Financeiro
Unidade:	40400 - IPSAL - Fundo Financeiro

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Funcional:	4 . 122 . 901 . 1.58 - Aquisição de Imóvel para o IPSAL		
Despesa: 265 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100400	R\$ 4.000,00
Funcional:	4 . 122 . 901 . 2.97 - Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Municipais do IPSAL		
Despesa: 270 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100400	R\$ 9.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho		
Unidade:	31100 - FMS - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 301 . 1001 . 2.82 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF		
Despesa: 218 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 103800	R\$ 2.000,00

Total Geral: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 3 de agosto de 2020.

Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68